

DECRETO MUNICIPAL Nº 1231, DE 07 DE JULHO DE 2021.

[Assinatura]
Autorizada publicação na página
Da Prefeitura
09/07/2021
Assessoria de Comunicação

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do Artigo 18º, da Lei 8.742 de 07 dezembro de 1993¹;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 30 de julho de 2021, a partir das 08h, no Ginásio do Colégio Paroquial, situado na praça da Matriz, Quadra 49, S/N, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social, direito do povo e dever do Estado com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

Art. 4º A Comissão organizadora coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos

¹ Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.



representantes do Governo e da sociedade civil organizada, a ser definida em resolução no Conselho Municipal de assistência social será responsável pela organização e operacionalização da VIII Conferência Municipal de assistência social;

Parágrafo único: apoiarão a organização e a operacionalização da conferência municipal a Secretaria de Desenvolvimento Social e transferência de renda, Secretaria Municipal de comunicação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de administração e finanças.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 07 dias de julho de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal